



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

### CGM: DEMANDA DO TCE/PR

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

FEL

### Controladoria-Geral do Município (CGM) RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2023

#### 1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

No Município de Londrina, através da Lei Municipal nº 2.300, de 20/09/1973, foi criada na estrutura do Poder Executivo a Auditoria Interna, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo com a atribuição de fiscalizar as ações desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta por meio de auditorias de rotina e/ou denúncias.

No ano de 2004, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, uma proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, que encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 441/2004.

Sendo então aprovado e transformado na Lei Municipal nº 9.698/04, com a devida divulgação no Jornal Oficial do Município (JOM 622 de 30/12/2004).

Diante disso, foi emitido o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, através do Decreto nº 408/2005 de 25/08/2005 (publicado no JOM nº 677 de 01/09/2005).

Em maio de 2022 por meio do Decreto nº 505/2022 (publicada no JOM 4634 em 13/05/2022), o regimento interno foi alterado, conforme evidenciada (figura 1).

No mês de dezembro/2023 foi realizada uma reestruturação interna, administrativa e organizacional, levada a efeito por meio do Decreto Municipal nº 1.504/2023 (publicado no JOM nº 5046 de 17/11/2023 - páginas 27 a 35). Naquele momento foram atribuídas a outras pastas, as atividades de execução contábil e elaboração de cálculos judiciais, mudanças essas que vão ao encontro da Lei Municipal nº 8.834/02, bem como, atendem às Recomendações do Relatório Preliminar de Fiscalização nº 28/2023 - PAF 2023: Auditoria - Governança do TCE/PR.

Isto posto, destaca-se que a CGM é vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo e tem a finalidade de atuar como órgão central responsável pela coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno, abrangendo a Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundação.

A Diretoria de Auditoria Institucional, com cinco servidores, em suma desenvolvendo atividades de auditoria na administração direta e indireta, além da emissão de orientações àqueles órgãos, bem como avaliações e monitoramentos.

A então Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais, com uma estrutura de treze servidores, sendo responsável, dentre outros, pelas atividades de análise, registro e evidenciação de informações contábeis; pela alimentação dos dados do SICONFI; elaboração dos Relatórios: Resumido da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal; depuração de dados para envio ao TCEPR e elaboração dos relatórios para a apresentação da Audiência Pública conforme estabelecido pela LRF.

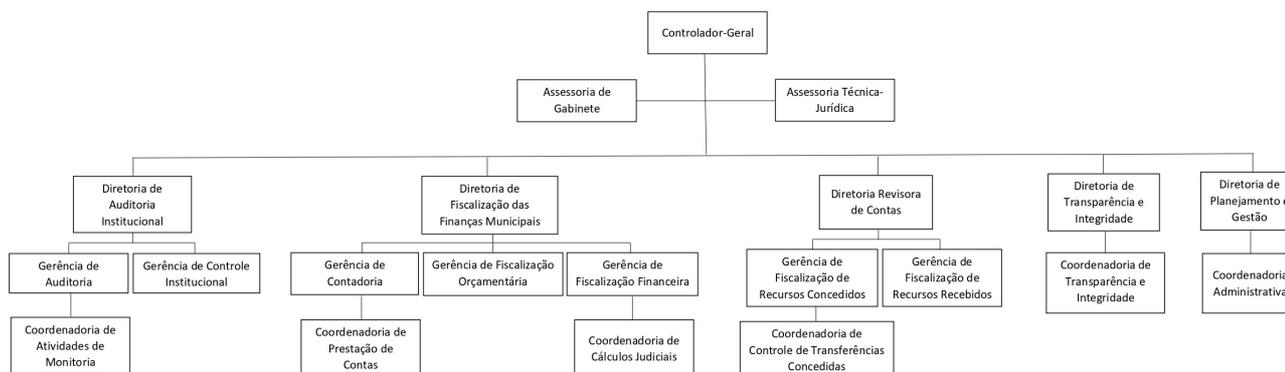


Figura 1 - Estrutura Organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM) até 30/11/2023

A então Diretoria Revisora de Contas, com seis servidores, tinha como missão planejar, organizar, coordenar, supervisionar e/ou executar as atividades do Sistema de fiscalização: a) de recursos públicos recebidos de outras esferas governamentais e b) de recursos públicos do município transferidos para entidades públicas e privadas.

A Diretoria de Planejamento e Gestão, com dois servidores tinha como objetivo: planejar, organizar, coordenar, executar e/ou fiscalizar as atividades orçamentárias, de finanças, de gestão de pessoas, de materiais, de logística, documental e bibliográfica da CGM.

E, por fim, a Diretoria de Transparência e Integridade, contando com três servidores, é responsável por: planejar, organizar, coordenar e/ou executar as políticas de transparência e fomentar a participação da sociedade civil no controle externo.

A CGM, no exercício de 2023, contou também com duas Assessorias: uma Assessoria de Gabinete e outra Assessoria Técnico-Jurídica para dar suporte ao atendimento às consultas, elaborar respostas as demandas do TCE-PR e emissão de pareceres e

orientações técnicas relativas a dúvidas de ordem administrativa e contábil.

Basicamente, as competências das assessorias são de “planejar, organizar, coordenar e acompanhar o atendimento de demandas encaminhadas ao Gabinete da CGM, dentro dos prazos estabelecidos” além de “instruir pedidos de informação encaminhados ao Controlador-Geral do Município pelo Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal e outros órgãos e entidades”.

## 2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

| CONTROLADORA ATUAL  |   |
|---|---|
| Nome: BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA  | CPF: 079.xxx.xxx-64   |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 até 31/12/2023  |   |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO   |   |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA  |   |
| Decreto de nomeação nº 1531/2022 - Jornal Oficial nº 4808   |   |
| Formação Acadêmica:(Apresentar cópia do documento comprobatório)  | ( ) Ensino Fundamental( ) Ensino Médio/Técnico( ) Superior ( x ) Pós-graduação/especialização |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?<br>( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.<br>( ) Não, justificar. |   |

## 3. Relação de Servidores

| MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO  |                     |
|---|---------------------|
| Nome: ALEXANDRE SANCHES DE OLIVEIRA   | CPF: 724.xxx.xxx-00 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚB. - ASSIST. TÊC. CONTR. INSTITUC. |                     |
| Nome: ANDERSON MARTINS DE MELO  | CPF: 069.xxx.xxx-80 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |                     |
| Nome: ANGELA BIAZON MORAES MASSONI  | CPF: 028.xxx.xxx-02 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |                     |
| Nome: BENEDITO BALDUÍNO DA SILVA  | CPF: 002.xxx.xxx-87 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |                     |
| Nome: CAROLINA QUEIROZ DA SILVA   | CPF: 890.xxx.xxx-00 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |                     |
| Nome: DANIELE YENES   | CPF: 954.xxx.xxx-00 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚB. - ASSIST. TÊC. CONTR. INSTITUC. |                     |
| Nome: EDSON GAIOTTO   | CPF: 622.xxx.xxx-04 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |                     |
| Nome: ERICA TOKUNAGA  | CPF: 812.xxx.xxx-72 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |                     |
| Nome: FABIO RODRIGO CORDEIRO  | CPF: 036.xxx.xxx-44 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO                                  |                     |
| Nome: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA  | CPF: 024.xxx.xxx-29 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |                     |

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: FLAVIO ROQUE  |  | CPF: 842.xxx.xxx-72 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: GILMARY BENETELO DE A. MARTINS  |  | CPF: 841.xxx.xxx-63 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: GLEICE RAFAELA FERREIRA ALVES   |  | CPF: 067.xxx.xxx-12 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 A 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: GLEYSON ARLEI DE OLIVEIRA   |  | CPF: 260.xxx.xxx-51 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO                                  |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: HELIO AKIHIRO TSUCHIYA  |  | CPF: 613.xxx.xxx-49 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚB. - ASSIST. TÊC. CONTR. INSTITUC. |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: IVAN CESAR MARCONI  |  | CPF: 009.xxx.xxx-98 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO                                  |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: JAIME ANTONIO PAIXÃO  |  | CPF: 727.xxx.xxx-68 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO                            |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA   |  | CPF: 072.xxx.xxx-76 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: JOSÉ BALBINO ALVES  |  | CPF: 659.xxx.xxx-04 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: JOÃO CARLOS MURARI  |  | CPF: 675.xxx.xxx-04 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚB. - ASSIST. TÊC. CONTR. INSTITUC. |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: LUIZ ANTONIO PIRES FURTUOSO   |  | CPF: 015.xxx.xxx-99 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: MARCELLO ALESSANDRO PESSA MIRANDA LIMA                                    |  | CPF: 161.xxx.xxx-71 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚB. - ASSIST. TÊC. CONTR. INSTITUC. |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: MARCELO CAROCIA   |  | CPF: 931.xxx.xxx-34 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |  |                     |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |  |                     |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |  |                     |
|   |  |                     |
| Nome: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA  |  | CPF: 574.xxx.xxx-53 |

|   |
|---|
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |
| Nome: MIGUEL MASSAMITSU SAITO JUNIOR  |
| CPF: 062.xxx.xxx-67   |
| Período de responsabilidade: 03/04/2023 a 30/11/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |
| Nome: PAULA C. A. DE OLIVEIRA FAVORETO  |
| CPF: 078.xxx.xxx-90   |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |
| Nome: REGINA MOTOKI DE OLIVEIRA   |
| CPF: 954.xxx.xxx-82   |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚB. - ASSIST. TÊC. CONTR. INSTITUC. |
| Nome: RODOLFO LANSONI   |
| CPF: 051.xxx.xxx-89   |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |
| Nome: SAULO IRAN DE CARVALHO  |
| CPF: 021.xxx.xxx-28   |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |
| Nome: STEPHANIE ROSSI DE LIMA   |
| CPF: 082.xxx.xxx-88   |
| Período de responsabilidade: 01/03/2023 a 30/09/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |
| Nome: THIAGO GOMES DA SILVA   |
| CPF: 014.xxx.xxx-95   |
| Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/11/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR   |
| Nome: VANESSA SAYURI DE OLIVEIRA UEHARA FUKUI                                   |
| CPF: 994.xxx.xxx-15   |
| Período de responsabilidade: 06/03/2023 a 31/12/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |
| Nome: VIVIANE APARECIDA AMÉRICO DE OLIVEIRA                                     |
| CPF: 046.xxx.xxx-06   |
| Período de responsabilidade: 06/02/2023 a 31/12/2023                            |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO                           |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÊC. GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO      |

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:**

| Nº  | Período avaliado              | Setor   | Ações/Pontos de Controle   | Metodologia Utilizada *  | % ou amostra avaliada                              | Observações                     | Conclusão   |
|-----|-------------------------------|---|--|--|--|---------------------------------|---|
| 4.1 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Diretoria de Auditoria Interna - DAUDIT</b> , junto a diversos órgãos internos. | PVPL NLL (Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna da Nova Lei de Licitações). FEL. Locação de ônibus para o transporte de atletas para a disputa dos JAP'S - Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional na cidade de Florestópolis - PR. SEI nº 19.003.100261/2023-21. | 1) Decreto Municipal nº 407/2023 (Regulamenta a Atividade de Auditoria Interna);<br>2) Portaria CGM-GAB Nº 11/2023 (Regulamento o Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna). | Previsto no Plano Anual de Auditoria Interna 2023. | Nenhum registro de observações. | Itens verificados atendem as formalidades da Lei 14.133/2021. |

|     |                               |  |   |  |   |  |   |
|-----|-------------------------------|--|---|--|---|--|---|
| 4.2 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Diretoria de Auditoria Interna - DAUDIT</b> , junto a diversos órgãos internos.                            | PVPL NLL (Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna da Nova Lei de Licitações). FEL. Aquisição imediata de tintas e correlatos. SEI nº 19.003.142053/2023-08.  | 1) Decreto Municipal nº 407/2023 (Regulamenta a Atividade de Auditoria Interna);<br>2) Portaria CGM-GAB Nº 11/2023 (Regulamento o Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna).                         | Previsto no Plano Anual de Auditoria Interna 2023.                        | Nenhum registro de observações.  | Item verificado com possível inconformidade. Recomendação atendida pela Unidade Auditada. |
| 4.3 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Diretoria de Auditoria Interna - DAUDIT</b> , junto a diversos órgãos internos.                            | PVPL NLL (Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna da Nova Lei de Licitações). FEL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização para os diversos locais de competições, sem o fornecimento de materiais e equipamentos para atender os Jogos Oficiais do Paraná - JOJUP'S-2023. SEI nº 19.003.167363/2023-27. | 1) Decreto Municipal nº 407/2023 (Regulamenta a Atividade de Auditoria Interna);<br>2) Portaria CGM-GAB Nº 11/2023 (Regulamento o Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna).                         | Previsto no Plano Anual de Auditoria Interna 2023.                        | Nenhum registro de observações.  | Itens verificados atendem as formalidades da Lei 14.133/2021.                             |
| 4.4 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Diretoria de Auditoria Interna - DAUDIT</b> , junto a diversos órgãos internos.                            | PVPL NLL (Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna da Nova Lei de Licitações). FEL. Aquisição de máquinas, equipamentos e camas hospitalares. SEI nº 19.003.173471/2023-39.   | 1) Decreto Municipal nº 407/2023 (Regulamenta a Atividade de Auditoria Interna);<br>2) Portaria CGM-GAB Nº 11/2023 (Regulamento o Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna).                         | Previsto no Plano Anual de Auditoria Interna 2023.                        | Nenhum registro de observações.  | Item verificado com possível inconformidade. Recomendação atendida pela Unidade Auditada. |
| 4.5 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Diretoria de Auditoria Interna - DAUDIT</b> , junto a diversos órgãos internos.                            | PVPL NLL (Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna da Nova Lei de Licitações). FEL. Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda. SEI nº 19.003.127354/2023-01.  | 1) Decreto Municipal nº 407/2023 (Regulamenta a Atividade de Auditoria Interna);<br>2) Portaria CGM-GAB Nº 11/2023 (Regulamento o Procedimento de Verificação sobre os Processos Licitatórios - Fase Interna).                         | Previsto no Plano Anual de Auditoria Interna 2023.                        | Nenhum registro de observações.  | Itens verificados atendem as formalidades da Lei 14.133/2021.                             |
| 4.6 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Diretoria de Auditoria Interna - DAUDIT</b> , junto a diversos órgãos internos.                            | Fora realizada análise pela equipe de Auditoria Interna sobre os informes de verificações realizadas pela inteligência artificial ALICE da CGU sobre licitações. Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de café torrado e moído embalado à vácuo. SEI nº 19.008.174113/2023-01  | 1) Decreto Municipal nº 407/2023 (Regulamenta a Atividade de Auditoria Interna);<br>2) Decreto Municipal nº 1504/2023 (Regimento Interno da CGM);<br>3) Portaria CGM-GAB nº 09/2023 (Regulamenta o Procedimento de Auditoria Interna). | Previsto no Plano Anual de Auditoria Interna 2023.                        | Nenhum registro de observações.  | Não foram verificadas inconsistências na licitação analisada pela ferramenta ALICE.       |
| 4.7 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Gerência Financeira de Recursos Concedidos - GFRC/DRC</b> , junto a diversos órgãos internos e de controle | Emissão de <b>04</b> Orientações/Recomendações.   | Orientação direcionada às unidades executoras voltadas às normas aplicadas   | 100% das demandas identificadas e passíveis de orientação foram atendidas | Procedimento auxiliar na prevenção de riscos e no controle da transparência. | Regular:<br>Aderente à normativa legal.   |

|      |                               |  |  |  |   |  |   |
|------|-------------------------------|--|--|--|---|--|---|
| 4.8  | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Gerência Financeira de Recursos Concedidos - GFRC/DRC</b> , junto a diversos órgãos internos e de controle | Emissão de <b>01</b> Pedido de Providências.   | Solicitações direcionadas às unidades executoras voltadas às normas aplicadas.   | 100% das demandas identificadas, e passíveis de providências, foram encaminhadas.   | Procedimento auxiliar na prevenção de riscos e no controle da transparência.   | Aderente à normativa legal inerente a repasses de verbas. |
| 4.9  | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>Gerência Financeira de Recursos Concedidos - GFRC/DRC</b> , junto a diversos órgãos internos e de controle | Emissão de <b>01</b> Nota de Análise de adiantamentos de viagens de pequeno vulto.   | Avaliação conforme a regulamentação municipal: Decreto Municipal Nº 299/2019 e Decreto Nº 15/10/2018.  | 100% das solicitações encaminhadas foram atendidas.   | Procedimento realizado em atendimento a regulamentação à época.  | Regular e Regular com ressalvas.                          |
| 4.10 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>DFFM</b> junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL.   | Cumprimento das regras do SIM-AM, no envio das prestações de contas ao TCE-PR, em conformidade com a lei.  | Verificação e análise de dados visando alertar e orientar os órgãos responsáveis pelas informações, e consequentemente atendimento das regras do SIM-AM.   | Foram 100% prestações de contas enviadas ao TCE-PR, em atenção ao cumprimento da Agenda de Obrigações.  | Processamento das tabelas a partir dos dados registrados no sistema de contabilidade pelas unidades responsáveis.  | Regular.  |
| 4.11 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>DFFM</b> junto as Entidades da Administração e Fundação de Esportes de Londrina - FEL.                     | Orientação aos contadores das entidades sobre a reorganização da competência das atividades de alimentação do SIM-AM/TCE-PR.                                       | Após a reorganização das competências das atividades de alimentação do SIM-AM/TCE-PR junto a 11 entidades da Administração Indireta no ano anterior, algumas ainda requereram orientação sobre como proceder.                                | As entidades que prestam contas via SIM-AM ao TCE-PR, foram orientadas espontaneamente pela DFFM ou solicitaram como proceder, todas foram atendidas em seus pleitos, sendo dirimidas as dúvidas. | Houve também orientações a respeito do tema para as secretarias da PML.  | Regular.  |
| 4.12 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>DTIN</b> , junto à FEL   | Monitoramento do Portal da Transparência do Município, incluindo o site da FEL, visando aprimorar a transparência ativa e garantir a conformidade com a legislação | Verificação da disponibilidade e atualidade das informações do Portal da Transparência, orientando os responsáveis pelas informações a serem publicadas com base nas normativas vigentes.  | Amostra aleatória considerando-se análise do Portal da Transparência e do site institucional da FEL   | Foram recomendadas melhorias na transparência ativa, conforme processos SEI 19.003.124239/2023-77; 19.003.119584/2023-99; 19.003.157743/2022-72; 19.003.106809/2022-66; 19.003.040424/2022-29. | Regular.  |
| 4.13 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>DTIN</b> , junto à FEL   | Ações de controle para atendimento dos índices de avaliação da Transparência Pública promovidos por órgãos de controle externo e social                            | Ao receber a notificação de uma nova avaliação da transparência, a CGM/DTIN analisa os critérios exigidos pela instituição avaliadora, promove melhorias e demanda aos órgãos e entidades municipais para atendimento dos critérios exigidos | 100% concluído  | A ação promovida pela CGM junto a FEL para atendimento dos itens de transparência referente ao ITP-TCE 2023 foram respondidas e atendidas, conforme processo SEI 19.003.090123/2023-27         | Regular.  |
| 4.14 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>DTIN</b> , junto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional  | Contribuição para o planejamento, normatização e estruturação do Programa de Integridade aplicável à Administração Direta, Autárquica e Fundacional.               | Busca de boas práticas em órgãos de referência na temática (como CGU, CGE-MG e Conaci), elaboração de normativas e manuais de apoio.   | 100% concluído  | A ação viabiliza a implementação do Plano de Integridade nos órgãos e entidades, conforme Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023.   | Regular.  |

|      |                               |   |   |   |                |   |          |
|------|-------------------------------|---|---|---|----------------|---|----------|
| 4.15 | 01/01/2023<br>A<br>31/12/2023 | Realizado pela <b>DTIN</b> , junto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional | Regulamentação da Lei Anticorrupção e estruturação do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), aplicável à Administração Direta, Autárquica e Fundacional. | Pesquisa de referências e boas práticas recomendadas por órgãos de controle (como CGU e Secont), elaboração de manual e mapeamento do processo. | 100% concluído | A ação viabiliza a aplicação da Lei Anticorrupção, com a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas que praticarem atos de fraude e corrupção em face dos órgãos e entidades, conforme Decreto Municipal nº 1440 de 06 de novembro de 2023. | Regular. |
|------|-------------------------------|---|---|---|----------------|---|----------|

(\*) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação do item 4

Demonstrados os apontamentos objetivos constante do quadro no item 4, durante o exercício de 2023, vários documentos foram emitidos pela CGM, seja espontaneamente ou em resposta à questionamentos formulados por diversos Órgãos e entidades à Controladoria, como exemplos temos: solicitações de documentos, informações, providências, recomendações, orientações, pedidos de orientações, dentre outros, acerca dos temas de competência da CGM.

Para fins de organizar os processos, documentações e demais informações, foi instituído pelo Decreto 1.219/15 (JOM 2816), o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

No quadro a seguir, informamos a quantidade de processos que tramitaram, bem como, os documentos gerados pelas unidades da CGM, no SEI.

| Unidade   | Processos Gerados | Documentos gerados | Processos Tramitados |
|---|-------------------|--------------------|----------------------|
| Diretoria de Auditoria Institucional              | 40                | 312                | 214                  |
| Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais | 4                 | 124                | 595                  |
| Diretoria de Planejamento e Gestão                | 249               | 1.778              | 663                  |
| Diretoria de Transparência e Integridade          | 80                | 386                | 335                  |
| Diretoria Revisora de Contas                      | 289               | 1.565              | 506                  |
| Gabinete da Controladoria                         | 192               | 1.226              | 1.005                |
|   | <b>854</b>        | <b>5.391</b>       | <b>3.318</b>         |

Figura 2 - Quantidade de processos tramitados e documentos gerados na CGM em 2023.

No demonstrativo acima fica evidenciada parte da atividades do órgão central responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno, que inclui a unidade orçamentária ora avaliada.

Alguns desses processos, contém diversos documentos, muitos deles emitidos pela CGM e, apenas a título de exemplo, foram emitidos 13 (treze) documentos Orientação CGM, todos partindo do gabinete do controlador, com um total de 38 orientações ou recomendações expedidas neste período.

As demais unidades administrativas desta CGM, vêm emitindo diversos tipos de documentos eletrônicos, visando muitas vezes uma interação prévia com os órgãos e entidades da Prefeitura, no sentido de também orientar e alertar sobre os riscos de controle identificados. A seguir estão de forma mais pormenorizada as principais características qualitativas e quantitativas desses documentos.

Registramos o expressivo volume de documentos emitidos pela CGM. A época, a então Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais - DFFM, que, dos 124 (cento e vinte e quatro) documentos, emitiu diversas tipologias como: Recomendações, Pareceres, Consultas Jurídicas, dentre outras, todas de relevância para o bom andamento das finanças do município.

Outro caso, visando o cumprimento de decisões judiciais e atendimento às necessidades da PGM, a DFFM também contava com uma de suas gerências para fazer ou conferir cálculos judiciais, sendo que essa ação de controle visa minimizar os riscos de valores serem pagos a maior ou recebidos a menor pelo município.

A Diretoria de Transparência e Integridade, além do já apontado acima, promove interações importantes no que tange à publicidade dos atos e fatos da Administração Municipal.

Na mesma linha, das orientações e controles que a CGM executou, tem-se também as ações da então Diretoria Revisora de Contas - DRC, que executou, dentre outras ações: Orientações, Análise de prestações de contas de adiantamentos, e Revisão nas prestações de contas de recursos recebidos e concedidos, Notificações de advertências, dentre outras.

Outra atividade realizada pela extinta Diretoria foi a Análise de Prestações de Contas de Adiantamento de Viagem e Pronto Pagamento, que no ano de 2023 culminou na emissão de 67 (sessenta e sete) notas de análises de Adiantamento de viagens de pequeno vulto.

Como pré-requisito para pleito das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, inerentes à Lei Federal nº 13.019/14, a DRC emite certidões liberatórias, e em 2023 foram aproximadamente 1.000 (mil).

A Diretoria de Auditoria Institucional tem em seu escopo de atuação, além da elaboração de PVPLs e PVPMS, também os Relatórios de Auditoria com seus Pareceres Finais, a emissão de outros tantos documentos, dentre eles: análises, orientações, esclarecimentos ou mesmo respostas à pedidos de informação de outros órgãos da administração municipal ou mesmo do controle externo e social.

O Relatório completo das atividades da Diretoria de Auditoria Institucional, pode ser visualizados no Link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/auditoria-interna?start=1>.

A CGM ainda realiza outras ações visando o aperfeiçoamento e a melhoria contínua das ferramentas de controle interno, com seus membros atuando em comissões mistas, com outras secretarias, com fins de dar suporte aos diversos projetos, como: Estudo de implementação das técnicas de Governança (Lei Municipal 13.310/2022), Programa Pró-gestão da Secretaria de Previdência - SPREV da CAAPSM, fomento aos órgãos e entidades municipais à participação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - E-prevenção, entre outros.

Ademais, destaca-se que a Controladoria atua no sentido de prezar pelos princípios constitucionais da gestão pública, em especial os da legalidade e da eficiência.

Também temos orientado as entidades que ainda não priorizam o uso do Sistema SEI que o façam, em especial pelos aspectos de transparência que o mesmo proporciona.

Na mesma linha a CGM vem solicitando aos demais órgãos, alinhado às orientações desse Tribunal, o uso do Pregão Eletrônico, sempre que possível e viável, justificando-se os casos em que não seja utilizado.

Temos ainda, emitido constantes orientações à algumas secretarias e entidades da administração acerca da necessidade da emissão prévia de empenhos, resguardando a observância ao Art. 60 da Lei Federal nº 4320/64.

## 6. Síntese das Avaliações

| Procedimentos Realizados (*)  | Avaliação (**) |
|---|----------------|
| <b>Planos e Políticas de Governo</b>  |                |
| Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual  | Regular        |
| Eficiência da aplicação das políticas de governo  | Regular        |
| Estimativas da receita em bases conservadoras   | Regular        |
| <b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>  |                |
| Diretrizes contidas na LDO  | Regular        |
| Ações e programas do PPA previstos para o período   | Regular        |
| <b>Execução Orçamentária</b>  |                |
| Programação financeira e congelamento de dotações   | Regular        |
| <b>Alterações Orçamentárias</b>   |                |
| Créditos suplementares  | Regular        |
| Créditos especiais  | Regular        |
| Créditos extraordinários  | Regular        |
| <b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>  |                |
| Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF). | Regular        |

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL**, responsável por todos os projetos e políticas de incentivo ao esporte, apresentou através dos gestores as considerações referentes ao cumprimento dos Planos e Políticas de Governo; que ficou estabelecido por meio do "Programa 20 - Serviço à População no Âmbito do Esporte, Recreação e do Lazer" (PPA 2022-2025), com diversas atividades para fomentar a participação da população em programas esportivos de inclusão social.

Verifica-se que foram atingidos um percentual elevado de cumprimento das ações e atividades estabelecidas no PPA para o exercício de 2023, sendo que, aquelas que não atingiram a totalidade do cumprimento, foram devidamente justificadas pelo Gestor da Fundação, com grau de razoabilidade e proporcionalidade satisfatórias, não merecendo nenhum registro relevante, sendo considerado como **regular**.

Assim, a avaliação é de que eventuais ações ou programas não implementados totalmente não ensejaria restrição à regularidade das contas do exercício de 2023.

Com relação as Alterações Orçamentárias, verifica-se que atenderam aos limites previstos e autorizados pela Lei Orçamentária Anual, sendo consideradas também regulares.

Verifica-se ainda que há compatibilidade entre os dados enviados ao Tribunal e o sistema informatizado da entidade.

As notas explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis de 2023, detalham as informações mais relevantes identificadas pelo Responsável Técnico pela contabilidade, a apresentam o conteúdo mínimo preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCAPS, indicando o contexto operacional, as principais práticas contábeis, caixa e equivalente de caixa, estoques e seu método de mensuração, o imobilizado, as receitas e interferências financeiras e o registro do atos potenciais.

## 8. Demais ações desenvolvidas. (Ações desenvolvidas em face as recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).

Cumpre-nos registrar que, em relação aos procedimentos de fiscalização originados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas (inspeções, auditorias acompanhamentos/SGA, monitoramentos, CACO, INTEGRA) sobre a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL**, não identificamos pendências que mereçam registro no presente relatório.

Outra importante ação da Controladoria, realizada constantemente, é o monitoramento dos avisos emitidos quando do envio dos dados do SIM-AM, para o aprimoramento da qualidade da informação, bem como comprovação da efetividade evitando-se atrasos nas remessas ao TCE-PR.

Segue como rotina desse órgão de controle, recomendar constantemente às unidades do município a busca do fortalecimento do sistema de fiscalização e acompanhamento inerentes aos instrumentos firmados com entidades sem fins lucrativos e, em especial, dos contratos de natureza continuada, em atendimento ao Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA) do Tribunal de Contas do Estado e legislações pertinentes.

Novos aprimoramentos do sistema vêm sendo realizados, visando melhor orientar os órgãos da administração direta e indireta, com o objetivo de reforçar o controle prévio.

Continuam como pontos de acompanhamento e controle, a verificação das ações que devem ser tomadas para o efetivo registro das provisões trabalhistas, da conclusão dos inventários de bens móveis e imóveis, bem como o aperfeiçoamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Informamos, por fim, que os Diretores assinam esse relatório e se comprometem até o escopo de abrangência das responsabilidades assumidas pelas respectivas Diretorias.

De acordo com a Instrução Normativa n. 172/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, damos ciência do presente Relatório de Controle Interno ao Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL**.

Londrina, 25 de março de 2024.

Fábio Rodrigo Cordeiro  
Matrícula nº 16.244-2  
Diretoria de Auditoria Institucional

Paula Caroline A. de Oliveira Favoreto  
Matrícula nº 16.056-3  
Diretoria de Transparência e Integridade

Viviane Aparecida Américo de Oliveira  
Matrícula nº 15.212-9  
Diretoria Revisora de Contas

Vanessa Sayuri de Oliveira Uehara Fukui  
Matrícula nº 15.812-7  
Diretoria de Planejamento e Gestão

Marcos José de Lima Urbaneja  
Matrícula nº 14.350-2  
Assessoria Técnico Jurídica

Beatriz de Oliveira Teixeira  
Controladora-Geral do Município Atual  
Decreto nº 1531/2022 - (Jornal Oficial do Município nº 4808)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Lima Urbaneja, Assessor(a) Técnico-Jurídico**, em 25/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Aparecida Américo de Oliveira, Diretor(a) de Controle e Análise de Contas**, em 25/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Sayuri de Oliveira Uehara Fukui, Assessor(a) Administrativo Financeiro**, em 25/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto, Diretor(a) de Transparência e Integridade**, em 25/03/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Cordeiro, Diretor(a) de Auditoria Interna**, em 25/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município**, em 25/03/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12372949** e o código CRC **493E4EFC**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

### CGM: DEMANDA DO TCE/PR

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2023, da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Londrina, 25 de março de 2024.

Beatriz de Oliveira Teixeira  
Controladora-Geral do Município  
Decreto nº 1531/22  
JOM nº 4808



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município**, em 26/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12372950** e o código CRC **AE3F49FF**.

Referência: Processo nº 19.003.044207/2024-70

SEI nº 12372950



FACULDADE  
**ARTHUR  
THOMAS**

O Diretor Geral da Faculdade Arthur Thomas,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 22 de dezembro de 2014 do Curso de

## **Graduação em Direito**

e a colação de grau em 27 de março de 2015, confere o título de

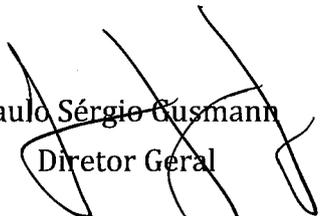
**Bacharela em Direito**

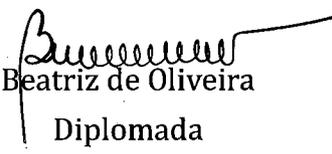
a

**Beatriz de Oliveira**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de abril de 1992, RG 10.599.128-2/PR  
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 20 de maio de 2015.

  
Paulo Sérgio Gusmann  
Diretor Geral

  
Beatriz de Oliveira  
Diplomada

  
Fatima Luiza Marcucci Brancalhão  
Secretária Geral



**FACULDADE ARTHUR THOMAS**

**Credenciada pela Portaria nº 2.504 de 19 de agosto de 2004.  
Publicada no DOU nº 161 de 20 de agosto de 2004.**

**CURSO DE DIREITO**

**Reconhecido pela Portaria nº 445 de 1º de novembro de 2011.  
Publicada no DOU nº 211 de 03 de novembro de 2011.**

**FACULDADE ARTHUR THOMAS**

Diploma nº 060816 anotado sob nº 0550 no  
Livro 004, Fls. 056 em B.

Londrina, PR 06/04/2015.

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**

Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997  
Publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997.

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**

Curitiba - PR

Divisão de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 060816  
Nos termos da Resolução CNE/CES nº 12/07, DOU de  
14/12/2007.

Curitiba, 30 de junho de 2015.



MARIA IRACI JARNALO  
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas  
Delegação do reitor nº01/2012



# Faculdade Eficaz

## *Certificado*

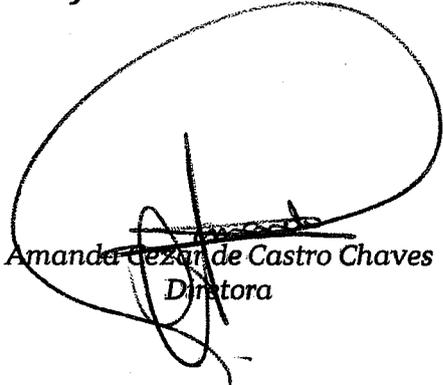
*A Diretora Geral da Faculdade Eficaz, no uso de suas atribuições e com base na conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, confere o título de Especialista a*

*Beatriz De Oliveira Teixeira,*

*curso este com carga horária de 420 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, por meio do Parecer nº 253/2010, de 28 de janeiro de 2011 e promovido por esta Faculdade no período de 15 de junho de 2016 a 14 de dezembro de 2016.*

*Maringá, 13 de janeiro de 2017.*

  
Maraisa Daiana da Silva  
Secretária Acadêmica

  
Amanda Cezar de Castro Chaves  
Diretora

  
Ariane de Oliveira  
Coordenadora

  
Beatriz De Oliveira Teixeira  
Especialista

Média mínima para aprovação: 60,0  
Frequência mínima para aprovação: 75%

### FACULDADE EFICAZ

Certificado registrado nos termos do Parecer  
CNE/CES 253/2010, de 28 de janeiro de 2011.  
Registro nº: 5523

Livro nº: 001      Folha nº: 077



Secretária Acadêmica

Período de Realização: 15 de junho de 2016 a 14 de dezembro de 2016.

Carga horária: 420 horas.

Data de emissão: 13 de janeiro de 2017

Este Curso obedeceu a todas as disposições da resolução nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução nº1, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Parecer Homologado Publicado no D.O.U de 25/03/2011, seção 1, pág.16. Portaria nº 302, publicada no D.O.U de 25/03/2011, seção 1, pág. 15.

|   |                           |                                |        |
|---|---------------------------|--------------------------------|--------|
| Nome: Beatriz de Oliveira Teixeira                        | Nacionalidade: Brasileira | Natural: Londrina              | UF: PR |
| Filiação: Almir Batista de Oliveira e Edna Lucia da Silva |                           | Data de Nascimento: 28/04/1992 |        |
| Documento de Identificação nº: 10.599.128-2               |                           | Orgão Emissor: SSP- PR         |        |

## HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA

| Disciplina  | CH | Frequência | Nota  | Corpo Docente              | Titulação    |
|---|----|------------|-------|----------------------------|--------------|
| Introdução e Educação a Distância   | 20 | 100%       | 100,0 | Aline Almeida Inhoti       | Doutora      |
| Gestão de Pessoas   | 53 | 100%       | 98,0  | Luciano Santana Pereira    | Mestre       |
| Gestão Financeira em Organizações Públicas  | 53 | 100%       | 90,0  | José Renato De P. Lomberti | Mestre       |
| Gestão Estratégica em Organizações Públicas   | 54 | 100%       | 70,0  | Diene Eire Dos S. Carneiro | Mestre       |
| Marketing em Organizações Públicas  | 53 | 100%       | 100,0 | Haroldo Yutaka Misunaga    | Mestre       |
| Legislação e Órgãos Públicos  | 54 | 100%       | 100,0 | Angelica Papoti Carneiro   | Especialista |
| Planejamento, Plano Diretor e Gestão de Projetos  | 53 | 100%       | 90,0  | Jonas De Mello Carneiro    | Especialista |
| Metodologia de Pesquisa   | 40 | 100%       | 92,0  | Célia Santos Rosa          | Mestre       |
| <b>Carga Horária</b>  |    |            |       |                            | <b>380</b>   |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "Síntese dos Principais Aspectos Relacionados as Modalidades e tipos de Licitação Previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002". | 40 | 100%       | 92,0  | Célia Santos Rosa          | Mestre       |
| <b>Total de Carga Horária</b>   |    |            |       |                            | <b>420</b>   |

# CERTIFICADO

*Boselli Licitações Ltda.*, confere o presente certificado a

## **BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

por sua participação no **CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2022)**, ministrado pelo Prof. Dr. Felipe Boselli, para a Prefeitura Municipal de Londrina, nos dias 24 a 28 de outubro de 2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Londrina - PR, 28 de outubro de 2022

Felipe Boselli  
Instrutor

# CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Estrutura da nova lei;
- Regulamentações necessárias;
- Regime de transição;
- Agentes Públicos;
- Objetivos da Licitação;
- Princípios;
- Modalidades;
- Plano de Contratação Anual;
- Planejamento da Contratação;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Gestão de Riscos;
- Pesquisa de Preços;
- Ciclo de Vida;
- Margens de Preferência;
- Pareceres Jurídicos;
- Especificações do Objeto;
- Termo de Referência;
- Anteprojeto;
- Projeto Básico;
- Elaboração de Editais;
- Avisos de Licitação;
- Audiência e Consulta;
- Modos de Disputa;
- Fases da Licitação;
- Classificação das propostas;
- Prova de qualidade;
- Habilitação;
- Licitação Eletrônica;
- Recursos e Impugnações;
- Encerramento da Licitação;
- Procedimentos auxiliares;
- Sistema de Registro de Preços;
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Contratação Direta;
- Formalização dos Contratos;
- Prerrogativas da Administração;
- Publicação dos Contratos;
- Cláusulas Contratuais;
- Regimes de Execução;
- Garantias Contratuais;
- Duração do Contrato;
- Fiscalização;
- Consórcio e Subcontratação;
- Serviços Terceirizados;
- Aditamento x Apostilamento;
- Alteração de Contratos;
- Prorrogação dos Prazos;
- Alteração de Preços;
- Recebimento do Objeto;
- Pagamento;
- Remuneração Variável;
- Instrumento de Medição de Resultado;
- Hipóteses de extinção;
- Sanções Administrativas;
- Nulidades dos Contratos; e
- Meios Alternativos para Resolução de Controvérsias.



Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Cesar Lapa Boselli - OAB/SC 29.308. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0057-D50D-1E38-D351> ou acesse o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0057-D50D-1E38-D351.



# CERTIFICADO

Centro Universitário Católica SC

Certificamos que BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA concluiu o Curso de Formação de Conselheiros de Administração com Foco em Governança Corporativa, realizado pelo Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no período de 09 de março a 14 de abril de 2022, com duração de 24 horas.

Jaraguá do Sul, 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Maikon Cristiano Glasenapp  
Pró-Reitor de Pesquisa e  
Pós-Graduação

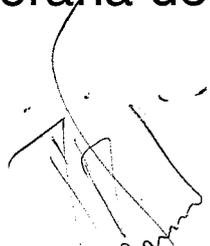
Aluno: BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA

| <b>CONTEÚDOS</b>   | <b>PROFESSORES</b>  |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Direcionamento Estratégico</li><li>• Melhores Práticas para o Conselho de Administração e Gestão</li><li>• Decisões Financeiras Estratégicas e Monitoramento do Desempenho</li><li>• Legislação, Governança e Compliance</li></ul> | MSc. José Eduardo Nasser<br>Dr. Eduardo Damião<br><br>Dr. Armando Rasoto<br><br>Dra. Márcia Carla Pereira Ribeiro |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b>  | <b>24 HORAS</b>   |

**Frequência: 100%**

# CERTIFICADO

Certificamos que **Beatriz de Oliveira** participou das atividades de Capacitação Presencial relativas ao **Programa Olho Vivo no Dinheiro Público – Fiscalização de Licitações e Contratos**, no município de *Londrina/PR* no dia *22/10/2013*, totalizando a carga horária de *06 horas*.



---

**Moacir Rodrigues de Oliveira**  
Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná